

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 539/2021 – Importação em Caráter Excepcional, de 15/6/2021, informo:

**Relator:** Alex Machado Campos

**Processos:** 25351.916538/2021-11; 25351.916575/2021-20; 25351.916572/2021-96; 25351.916914/2021-78; 25351.916839/2021-45; 25351.916968/2021-33; 25351.917014/2021-48.

**Expediente:** 2302427/21-1

**Ementa:** Trata-se de pedidos de autorização para importação excepcional da vacina Sputnik V para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2), nos termos da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, provenientes dos Estados do Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Rondônia, Pará, Amapá, Paraíba e Goiás.

**Posição do Diretor:** Favorável com condicionantes e assinatura de Termo de Compromisso.

**Área:** DIRE5

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	NÃO
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencida a Diretora Cristiane Rose Jourdan Gomes, **AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, para fins de distribuição e uso da vacina Sputnik V em condições controladas, solicitada pelos Estados do Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Rondônia, Pará, Amapá, Paraíba e Goiás, nos termos do voto do relator – Voto nº 168/2021/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 1487296).**



**Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/06/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1489761** e o código CRC **972DD65E**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.916538/2021-11

SEI nº 1489761